



montellano

a Proclinic Group company

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DE ÉTICA



Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos do Código de Ética	3
3. Âmbito de aplicação	4
4. Missão, visão e valores do PROCLINIC GROUP	4
5. Respeito pela Lei, Direitos Humanos e Princípios de Ação Ética	5
6. Princípios do Sistema de Gestão de Riscos Criminais	7
7. Comportamento ético e responsável	8
7.1. Regras em matéria de ética e boa governação	8
Compromisso com a Saúde Pública e o Ambiente	8
Boas práticas promocionais	9
Política Anticorrupção	¡Error! Marcador no definido.
Gestão administrativa, económica e financeira	10
Confidencialidade, Proteção de Dados e Cibersegurança	11
Proteção da propriedade intelectual e industrial	13
7.2. Regras relativas ao mercado	13
Relacionamento com parceiros de negócios	13
Respeito pela livre concorrência	14
Combate ao Branqueamento de Capitais	14
7.3. Regras relativas à atividade profissional e às relações internas	14
Segurança e Saúde das Pessoas	14
Prevenção do assédio e da discriminação no local de trabalho	15
Integridade física e indemnização sexual dos membros	15
8. Instituições de Compliance	16
9. Medidas de controlo	16
10. Disseminação e monitorização	16
11. Rever e atualizar	17
12. Canal Ético	17



1. Introdução

Na eMontellano, Lda., através do PROCLINIC GROUP, somos o fornecedor integral de soluções dentárias de referência a nível europeu. O PROCLINIC GROUP integra quatro linhas de negócio que abrangem toda a cadeia de valor. Distribuição (através da Proclinic, Meditans, Centrale de Facturation Dentaire e Montellano, especializadas em produtos e serviços odontológicos), produção (através da Exotec Dentaire, fabricante de consumíveis clínicos de alta qualidade), formação (oferecido pela academia de odontologia, "DEAC") e fornecimento e assistência técnica (graças à Fadente).

NaMontellano, Lda., concebemos o cliente como o centro do modelo de negócio, e queremos distribuir os produtos solicitados no tempo e destino corretos, garantindo o cumprimento das normas comuns para toda a União Europeia, garantindo a qualidade dos produtos distribuídos e a sua manutenção ao utilizador final.

Este Código de Ética estabelece as regras, compromissos e critérios de atuação aplicáveis a todas as empresas do PROCLINIC GROUP, sendo obrigatório para o Conselho de Administração e colaboradores, independentemente do seu cargo hierárquico, antiguidade, tipo de contrato de trabalho ou localização geográfica, bem como para clientes, fornecedores e demais colaboradores ligados ao PROCLINIC GROUP. O nosso Código de Ética é o pilar fundamental da nossa cultura.

No âmbito atual da Responsabilidade Penal das Pessoas Coletivas, e com o objetivo de prevenir a prática de condutas criminosas, foi desenvolvido um Sistema de Gestão de Riscos Criminais (doravante, "SGRC" ou "Sistema de Compliance"), tendo sido aprovado o presente Código de Ética.

Agradecemos desde já o seu empenho e respeito pelo nosso Código de Ética em todas as atividades realizadas diariamente.

2. Objetivos do Código de Ética

O objetivo deste Código de Ética é estabelecer os princípios éticos básicos pelos quais a Montellano, Lda., se rege, no seu desenvolvimento diário, nas relações internas e nas interações que mantém com todos os stakeholders, gestores, fornecedores, clientes e colaboradores.

O respeito por este Código de Ética e suas estipulações é obrigatório. Pela sua natureza, não pretende abranger todas as situações e casuísticas possíveis, mas servir de critério orientador para a forma de agir no dia-a-dia.



3. Âmbito de aplicação

O Código de Ética aplica-se aos "sujeitos obrigados", pessoas singulares ou coletivas, a nível nacional e internacional:

- Todas as pessoas como empregados, autónomos ou vinculados ao PROCLINIC GROUP e à Montellao, Lda.
- Acionistas e pessoas pertencentes ao Conselho de Administração, incluindo membros não executivos.
- Outras pessoas ligadas ao PROCLINIC GROUP e à Montellao, Lda., incluindo voluntários e estagiários, remuneradas ou não.
- Parceiros de negócio: clientes, fornecedores, colaboradores internos e outros stakeholders ligados ao PROCLINIC GROUP e à empresa Montellao, Lda.

Na Montellano, Lda. estamos firmemente comprometidos em interagir apenas com terceiros que tenham padrões de conduta ética semelhantes aos nossos ou que aceitem o nosso Código de Ética.

Na Montellano, Lda., desenvolvemos a nossa atividade comercial em diferentes países, onde poderão existir regulamentos diferentes deste Código de Ética, em caso de conflito, prevalecerão sempre as regras mais rigorosas.

4. Missão, visão e valores do PROCLINIC GROUP

No Montellano, Lda. temos uma **missão**: "damos o melhor de nós às pessoas que cuidam da saúde oral de todos".

A nossa visão nasce da concretização da missão: "promover juntos a saúde oral de forma sustentável".

Para isso, temos os seguintes **valores**: **Proativo, Fornecemos e Promovemos**.

Dentro do valor Proativo, **podemos apontar duas questões**:

- **Proatividade:** estamos constantemente atualizando nossos conhecimentos e usamos tecnologia de ponta para garantir a melhoria de processos e serviços. Temos iniciativas em que pensamos sempre no futuro, porque temos consciência de que é o único caminho para progredir. Executamos tarefas e responsabilidades da melhor forma possível para antecipar as necessidades dos nossos clientes. Fazemos da inovação e melhoria contínua uma constante.
- **Dinamismo:** Definimos uma visão pioneira para o futuro, estabelecemos metas ambiciosas e trabalhamos energicamente para alcançá-las e sermos os primeiros a superá-las. Todos os membros da equipa trabalham e cooperam para serem líderes na nossa área de



responsabilidade, com o compromisso de entregar resultados. A liderança do Montellano, Lda. é a soma da liderança de cada um de nós como uma equipa.

Dentro do valor que fornecemos, podemos destacar uma palavra-chave:

- **Serviço:** o cliente é o mais importante, é o motor do nosso modelo de negócio, oferecendo-lhe um serviço de elevada qualidade, ágil e flexível, fornecendo a solução mais alinhada com as suas necessidades.

Por fim, dentro do valor que promovemos, podemos destacar dois elementos:

- **Talento:** acreditamos nas pessoas, apostamos na sua formação permanente para a melhoria contínua das competências profissionais e assim superamos os compromissos e desafios diários com um elevado grau de envolvimento no projeto global do PROCLINIC GROUP e da Montellano, Lda.
- **Compromisso:** Operamos com o mais rigoroso sentido de ética profissional e orgulhamo-nos de estar firmemente comprometidos com a sustentabilidade. Confiamos na responsabilidade individual de cada uma das pessoas que fazem parte do PROCLINIC GROUP e da Montellano, Lda., o trabalho de cada pessoa permite-nos atingir os nossos objetivos e contribui para tornar o nosso planeta sustentável.

5. Respeito pela Lei, Direitos Humanos e Princípios de Ação Ética

Todos os nossos profissionais devem exercer a sua atividade com o máximo respeito pelo sistema jurídico vigente, pelos direitos humanos e pelas liberdades públicas. Para tal, comprometemo-nos a disponibilizar os meios necessários para que os nossos colaboradores possam conhecer e compreender os regulamentos que os afetam no exercício das suas funções e responsabilidades, evitando qualquer conduta que, mesmo sem violar a lei, possa prejudicar a reputação ou afetar negativamente os nossos interesses ou os de terceiros relacionados. Estamos empenhados em rever regularmente os regulamentos aplicáveis e em adaptar-nos a quaisquer alterações legislativas.

Na Montellano, Lda. asseguramos que as atividades, tanto as realizadas diretamente por nós como através de terceiros, asseguram a proteção e o cumprimento dos Direitos Humanos Fundamentais, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e nas convenções fundamentais do Grupo Internacional do Trabalho e nos princípios do Pacto Global da ONU. Da mesma forma, estamos empenhados em agir de forma coerente com o SGRC, mostrando "tolerância zero" em relação à prática de qualquer crime.

Na Montellano, Lda. regemo-nos, entre outros, pelos seguintes **princípios éticos:**



- **Respeito pela legislação em vigor:** as entidades obrigadas, bem como os fornecedores, parceiros e colaboradores, devem cumprir rigorosamente a legislação em vigor do local onde as suas atividades são desenvolvidas e evitar condutas ou ações que possam prejudicar a nossa reputação e imagem.
- **Respeito pelas pessoas:** na Montellano, Lda. respeitamos a diversidade cultural e os costumes e princípios vigentes entre as pessoas e comunidades afetadas pelas suas atividades. Trabalhamos num ambiente de trabalho onde a dignidade e a não discriminação das pessoas com base na idade, deficiência, etnia, sexo, raça, tendências políticas, religião ou orientação sexual são respeitadas, garantindo que todas as pessoas possam trabalhar num ambiente livre de assédio, equitativo e inclusivo. Não toleramos qualquer tipo de conduta abusiva, hostil ou ofensiva, seja verbal ou física.
- **Igualdade efetiva:** desenvolvemos uma cultura de igualdade efetiva entre mulheres e homens, e garantimos uma proteção efetiva em termos de saúde e segurança, alinhada com a Igualdade, da mesma forma que respeitamos a liberdade individual e os direitos dos nossos colaboradores.
- **Respeito e proteção das crianças:** não aceitamos nem recorremos ao trabalho infantil, nem incorporamos na nossa atividade comercial qualquer produto ou serviço que não cumpra as disposições do Grupo de Trabalho Internacional das Nações Unidas ou as normas internacionais sobre os direitos da criança.
- **Respeito e proteção dos profissionais do PROCLINIC GROUP:** atualizamos constantemente as medidas do nosso Plano de Prevenção de Riscos Ocupacionais, respeitandometiculosamente as normas aplicáveis em cada local onde desenvolvemos a nossa atividade, garantindo um elevado nível de segurança, saúde e bem-estar.
- **Respeito pelos nossos concorrentes:** cumprimos rigorosamente as Leis da Concorrência e da Propriedade Industrial, acreditando numa concorrência saudável e legal em qualquer local geográfico onde exerçamos a nossa atividade comercial.
- **Os nossos fornecedores/colaboradores:** devem demonstrar o seu compromisso com os nossos mesmos valores éticos de forma fiável.
- **Imagen corporativa e reputação:** protegemos a nossa imagem corporativa e reputação como um dos nossos ativos mais valiosos para preservar a confiança dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e colaboradores.
- **A nossa Responsabilidade Social Corporativa:** queremos contribuir ativa e voluntariamente para a melhoria da sociedade. Estamos envolvidos na redução do impacto ambiental dos transportes e dos resíduos gerados pela nossa atividade, procurando melhorias contínuas no campo da sustentabilidade, como a auto produção de eletricidade com painéis solares no armazém em Saragoça do PROCLINIC GROUP.

Compromisso com os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas:



Direitos humanos

Princípio 1: apoiamos e respeita a proteção dos direitos humanos declarados internacionalmente.

Princípio 2: não participamos de violações de direitos humanos.

Trabalho

Princípio 3: defendemos a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Princípio 4: Lda. defendemos a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

Princípio 5: defendemos a abolição efetiva do trabalho infantil.

Princípio 6: defendemos a eliminação da discriminação no que diz respeito ao emprego e à profissão.

Meio Ambiente

Princípio 7: apoiamos uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

Princípio 8: realizamos iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

Princípio 9: promovemos o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias amigas do ambiente.

Luta contra a corrupção

Princípio 10: trabalhamos contra a corrupção em todas as suas formas, como extorsão e suborno.

6. Princípios do Sistema de Gestão de Riscos Criminais

A Montellano, Lda. através do PROCLINIC GROUP estabeleceu um Sistema de Gestão de Riscos Criminais através de normas internas, políticas, procedimentos, protocolos, instruções e registos para controlar o conhecimento e o cumprimento deste Código de Ética e conta com o firme apoio do Conselho de Administração e dos Órgãos de Compliance: o Comité de Compliance e o Responsável pelo Cumprimento Normativo. Estes Órgãos de conformidade têm como funções assegurar o cumprimento do Código de Ética, aplicar e interpretar o regulamento interno da Montellano, Lda., gerir a receção e investigação de incidentes, comunicar e sensibilizar, colaborar na conceção, implementação e aplicação de controlos e medidas preventivas em termos de conformidade que minimizem os riscos da organização.

Os princípios que regem o Sistema de Gestão de Riscos Criminais são:



- Compromisso com a Saúde Pública e o Meio Ambiente.
- Avaliação prévia em práticas promocionais.
- Luta contra a corrupção e prevenção de conflitos de interesses.
- Avaliação prévia na gestão administrativa, económica e financeira do PROCLINIC GROUP e da Montellano, Lda.
- Proteção de dados pessoais, informações reservadas e confidenciais.
- Proteção de recursos corporativos e cibersegurança.
- Proteção da propriedade intelectual e industrial.
- Respeito pela livre concorrência.
- Colaboração na prevenção do branqueamento de capitais.
- Proteção e segurança dos nossos colaboradores.

7. Comportamento ético e responsável

7.1. Regras em matéria de ética e boa governação

Compromisso com a Saúde Pública e o Ambiente

Na Montellano, Lda. estamos empenhados em proteger a saúde dos seus utilizadores através dos nossos produtos.

A saúde pública é primordial e, por isso, o PROCLINIC GROUP tem sistemas certificados de acordo com a norma ISO 13485 em gestão da qualidade para dispositivos médicos. Esta certificação demonstra o seu compromisso com o mais alto padrão de segurança e qualidade.

Está empenhada em supervisionar as atividades de fabricação, distribuição e esterilização de nossos produtos, bem como verificar se eles cumprem os requisitos essenciais e exigidos por lei.

Do mesmo modo, o PROCLINIC GROUP, no âmbito do seu compromisso com a excelência, dispõe também de sistemas certificados de acordo com a norma ISO 14001, norma internacionalmente reconhecida em Gestão Ambiental, no âmbito do compromisso assumido com a prevenção, mitigação e gestão do impacto dos riscos ambientais associados à nossa atividade empresarial. Procura o maior respeito pelo ambiente, fornecendo aos seus colaboradores a informação e os meios mais adequados para o conseguir.

Especificamente, na Montellano, Lda. estamos empenhados em:

- Intervir na prevenção da poluição, identificando, caracterizando e minimizando o impacto ambiental negativo derivado da nossa atividade que possa causar graves efeitos na saúde humana e no ambiente.
- Trabalhar e colaborar com os nossos fornecedores para melhorar o seu desempenho ambiental, promovendo a utilização de materiais sustentáveis nas embalagens dos produtos, tornando-os mais sustentáveis.
- Manter e envolver os nossos colaboradores, internos e externos, nas nossas ações em matéria ambiental.

Boas práticas promocionais

Para a Montellano, Lda. é de vital importância garantir que a informação prestada no âmbito da promoção de produtos dentários, medicamentos de uso dentário, equipamentos para clínicas, dispositivos médicos e cosméticos, entre outros, seja completa, imediata e verdadeira.

Todos os membros do PROCLINIC GROUP e da Montellano, Lda., bem como os seus colaboradores, devem ter o máximo cuidado em preservar, respeitar e utilizar a nossa imagem corporativa e reputação de forma correta e adequada em todas as atividades profissionais.

Por isso, na Montellano, Lda.:

- Temos um Protocolo para a Aprovação de Imagens e Conteúdo Promocional com o qual garantimos que as informações fornecidas em nossos produtos são completas, confiáveis e verdadeiras, com base em resultados cientificamente comprovados.
- Temos um Protocolo de Aceitação e Oferta de Presentes no qual proibimos nossa equipe de usar ou aceitar bônus, presentes, prêmios, bônus ou similares como métodos vinculados à promoção ou venda de nossos produtos.
- Cumprimos os requisitos estabelecidos para a publicidade de medicamentos ou dispositivos médicos.

Política Anticorrupção

Na Montellano, Lda. rejeitamos totalmente qualquer tipo de prática corrupta em todos os mercados em que operamos e, portanto, seguimos uma Política Anticorrupção, descrita aqui, como uma ferramenta substancial para demonstrar a nossa integridade, nunca recorrendo a suborno, suborno ou qualquer outra forma de corrupção.

A nossa Política Anticorrupção estabelece os compromissos que devem orientar a conduta da Montellano, Lda. em relação à prevenção, deteção e resolução de qualquer prática de corrupção dentro da empresa, garantindo uma atividade empresarial baseada na honestidade e transparência.



Combatemos proativamente a corrupção e a fraude em todas as áreas do nosso negócio, com rejeição absoluta e tolerância zero para qualquer violação dos nossos valores.

Os valores da nossa Política Anticorrupção procuram assegurar a defesa e o cumprimento dos seguintes compromissos:

- Proibir presentes de ou destinados a funcionários públicos, fornecedores, clientes, colaboradores ou presentes em dinheiro e equivalentes.
- Não use doações para encobrir pagamentos indevidos.
- Proibir todas as práticas corruptas e atos de suborno ou fraude no âmbito da atividade profissional, rejeitando qualquer prática inadequada para a obtenção de vantagens económicas ou comerciais que possam ser ilícitas ou irregulares.
- Não dar, prometer, aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer tipo de bem de valor, que possa ser dinheiro, presentes, empréstimos, gratificações, vantagens ou benefícios de qualquer natureza, com o objetivo de obter vantagens indevidas.
- Não solicitar, aceitar, oferecer, prometer ou pagar subornos (incluindo pagamentos de facilitação), diretamente ou através de terceiros.
- Garantir a veracidade e transparência de informações completas.
- Não fazer contribuições financeiras ou doações, ou mostrar apoio ou apoio a qualquer partido político, seus representantes ou candidatos.
- Promover formações internas na disseminação de condutas éticas, para prevenir e evitar a prática de atos ilícitos e irregulares.
- Assegurar o registo adequado das operações e transações realizadas com clareza e precisão.

Os colaboradores do Montellano, Lda. abster-se-ão de representar, intervir ou influenciar decisões em que, direta ou indiretamente, o colaborador ou colaborador, por si ou por terceiro a ele ligado por qualquer relação económica, familiar ou profissional significativa, tenha um interesse pessoal.

Consideramos que o cumprimento desta Política Anticorrupção é uma responsabilidade de todos.

Gestão administrativa, económica e financeira

No Montellano, Lda. estamos comprometidos com o cumprimento integral das normas vigentes relativas à avaliação prévia na gestão administrativa, económica e financeira em qualquer localização geográfica onde exerçamos as nossas atividades comerciais.

No Montellano, Lda. temos a obrigação de garantir a exatidão das nossas demonstrações financeiras e relatórios, conforme exigido pela legislação aplicável e pelos princípios contabilísticos. Nossas transações transparentes reduzem o risco de suborno ou propinas em nossa negociação. Da mesma

forma, os controlos internos que aplicamos na gestão dos recursos financeiros permitem-nos prevenir, detetar e gerir contingências económicas que possam ocorrer.

Da mesma forma, o nosso compromisso é firme com a transparência e o fiel cumprimento das obrigações fiscais e de segurança social que nos são aplicáveis. Estamos igualmente empenhados na luta contra o contrabando.

Abaixo, descrevemos as orientações que qualquer pessoa física ou jurídica vinculada à Montellano, Lda. deve seguir:

- É vedado desenvolver qualquer irregularidade contabilística que impeça o entendimento da real situação patrimonial ou financeira das empresas que compõem a Montellano, Lda.
- É proibido estabelecer, usar fundos não registados da Montellano, Lda., como contas "não contabilizadas", para qualquer finalidade.
- É proibido registar itens falsos, incompletos, imprecisos ou fictícios nos documentos contabilísticos.
- É essencial registar com precisão os pagamentos ou qualquer outro tipo de compensação concedida por terceiros nos registos, livros e contabilidade.
- Adotar medidas de avaliação prévia no que diz respeito às obrigações fiscais e da Segurança Social, prestando todas as informações requeridas pelas autoridades públicas.
- Comunicar às autoridades competentes qualquer atividade suspeita de estar ligada ao contrabando.

Qualquer operação, negócio ou contrato, seja económico, financeiro, para prestação de serviços ou qualquer outra modalidade, deve ser realizado de acordo com a legislação vigente e de forma transparente.

Confidencialidade, Proteção de Dados e Cibersegurança

A proteção de qualquer informação que não seja do domínio público é um objetivo prioritário para o PROCLINIC GROUP. Isto também se aplica a informações relacionadas com o PROCLINIC GROUP, funcionários, colaboradores e terceiros, incluindo informações pessoais.

Na Montellano, Lda., são tomadas as medidas necessárias para proteger a informação e mantê-la em segurança, tendo extrema proteção de informação sensível, crítica ou de dados de categorias especialmente protegidas, analisando cuidadosamente e seguindo os procedimentos estabelecidos, especialmente em qualquer situação em que se proponha a sua comunicação fora da empresa, mesmo no decurso de negociações com terceiros.

Na Montellano, Lda. estamos comprometidos com a nossa responsabilidade ética e legal pela proteção de informações pessoais e confidenciais, próprias ou de terceiros, que apenas são processadas para

cumprimento de obrigações contratuais e derivadas de interesse legítimo, em cumprimento de obrigações legais ou com o consentimento explícito e prévio informado do titular dos dados.

Por esta razão, a Montellano, Lda. cumpre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (*Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD*) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e possui um Manual do Utilizador sobre Proteção de Dados e Utilização da Rede de Computadores e Telecomunicações. A Montellano, Lda. nomeou um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) com a finalidade de fornecer suporte e orientação aos funcionários.

Na Montellano, Lda. asseguramos a prevenção e controlo dos crimes que possam ser cometidos com recurso a recursos corporativos, realizando tarefas de verificação, vigilância e controlo sobre os mesmos.

Consideramos primordial o combate aos ciberataques e, por isso, todos os membros da Montellano, Lda. estão empenhados em:

- Conhecer e aplicar regras e políticas internas na utilização dos recursos corporativos.
- Usar, proteger e preservar todos os recursos corporativos de forma responsável e adequada, para evitar qualquer dano ou perda, e não iremos instalar, baixar ou armazenar informações/materiais inadequados, ofensivos e/ou ilegais.
- Ter a licença correspondente para usar todos os programas instalados em computadores corporativos e dispositivos móveis.
- Não aceder a websites com conteúdos ilegais ou lesivos, etc.
- Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas de segurança relativamente a qualquer ficheiro introduzido na rede ou no terminal do utilizador através de mensagens de e-mail ou que provenha de redes externas.

Por fim, a Montellano, Lda. implementou um Protocolo para Violações de Segurança, ao qual todos os colaboradores devem se referir em qualquer situação que possa representar uma ameaça à segurança de nossas informações ou de nossos clientes e/ou colaboradores. Exemplos de situações possíveis que implicariam um encaminhamento imediato para este protocolo:

- Dispositivo perdido ou roubado.
- Documentação perdida, roubada ou insegura.
- E-mail perdido ou aberto.
- Deteção de hacking, malware ou phishing.
- Eliminação incorreta de dados pessoais e/ou confidenciais em formato papel.



- Dados pessoais residuais e/ou confidenciais em dispositivos desatualizados.
- Dados pessoais e/ou confidenciais que tenham sido mostrados a indivíduos incorretos.
- Publicações feitas de forma incorreta ou não intencional.
- Divulgação verbal não autorizada de dados pessoais ou confidenciais.
- Dados pessoais/confidenciais enviados por engano.
- Qualquer outra situação que possa ser considerada uma ameaça aos dados ou informações da Montellano, Lda.

Proteção da propriedade intelectual e industrial

A propriedade intelectual define direitos exclusivos sobre criações do intelecto humano, em particular, invenções, obras literárias e artísticas e sinais e desenhos distintivos utilizados no comércio. A *Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)* detalha as políticas, normas e uso da Propriedade Intelectual em todo o mundo. Na Montellano, Lda., estamos empenhados em:

- Conhecer e respeitar as leis de propriedade intelectual e industrial.
- Não use material protegido por direitos autorais sem obter ou confirmar permissão prévia.
- Basear a nossa política de desenvolvimento de produtos na nossa própria criatividade e inovação. Nenhum membro do pessoal permitirá a cópia ou plágio de produtos de terceiros, nem a transformação ou modificação, total ou parcial, da importação ou distribuição dos mesmos, sem a devida autorização do titular do direito.

Em relação aos programas de computador utilizados, o software instalado é verificado periodicamente, para garantir que apenas programas autorizados e licenciados são usados. Apenas o pessoal do Departamento de TI, ou pessoal designado, pode instalar software como "Administrador". Não é permitida a utilização, para fins privados ou de terceiros, dos programas ou sistemas informáticos de que detemos a propriedade intelectual.

7.2. Regras relativas ao mercado

Relacionamento com parceiros de negócios

Na Montellano, Lda. respeitamos os princípios da legalidade, transparência, honestidade e boa-fé contratual com os nossos parceiros de negócio (clientes, fornecedores e outros colaboradores).

Todos os nossos fornecedores e colaboradores são selecionados e tratados de forma justa através de um processo cuidadoso de acordo com os nossos procedimentos e políticas internas.

Todos os contratos assinados pela Montellano, Lda. devem incluir uma cláusula que obrigue a contraparte a cumprir a lei e os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética ou próprio, de conteúdo equivalente. O incumprimento destas obrigações constitui uma violação grave do contrato.



Respeito pela livre concorrência

Na Montellano, Lda. estamos empenhados em promover uma concorrência livre, leal e honesta, proibindo qualquer ação que envolva o incumprimento das leis da concorrência onde operamos. Estas leis proíbem, como regra geral, a fixação de preços, a divisão de territórios, o conluio com os nossos concorrentes e outras práticas comerciais que afetem negativamente os nossos clientes e/ou restrinjam a concorrência. É proibida:

- Celebração de acordos de preços.
- Distribuir quotas de mercado, formal ou informalmente, entre concorrentes.
- Restringir ou limitar a produção a fim de reduzir a concorrência.
- Favorecer ou excluir partes contratantes.
- Manipulação, ocultação de informações, utilização abusiva de informações privilegiadas, bem como deturpação de factos factuais ou quaisquer outras práticas desleais.

Combate ao Branqueamento de Capitais

A lavagem de dinheiro é o mecanismo utilizado pelos criminosos para dissimular a origem ilícita de seus ativos, colocando-os no circuito legal do dinheiro. Embora não seja um assunto obrigado por regulamentos de lavagem de dinheiro, a Montellano, Lda. está firmemente comprometida com o combate à lavagem de dinheiro, bem como contra o financiamento do terrorismo.

A equipe da Montellano, Lda. é encarregada de verificar as informações financeiras das contrapartes comerciais e fornecedores, a fim de determinar sua respeitabilidade e a legitimidade de sua atividade antes de estabelecer relações comerciais.

7.3. Regras relativas à atividade profissional e às relações internas

Segurança e Saúde das Pessoas

A Montellano, Lda. proporciona aos seus colaboradores um ambiente seguro e estável, seguindo permanentemente as medidas de prevenção de riscos ocupacionais. A Montellano, Lda. informa, treina e fornece aos seus colaboradores os equipamentos de proteção necessários para as atividades que realizam no seu trabalho. A equipa, por sua vez, está empenhada em usá-los e mantê-los adequadamente.

No Montellano, Lda. desenvolvemos um Plano de Prevenção de Riscos Ocupacionais, para garantir a segurança e proteção dos nossos profissionais durante o exercício da sua atividade laboral, que é obrigatória. É por isso que temos sistemas certificados no GRUPO PROCLINIC de acordo com a ISO 45001, Norma de Segurança e Saúde no Trabalho.

Neste sentido, a Montellano, Lda. assume os seguintes compromissos:

- Cumprimento da legislação vigente em matéria de segurança e saúde ocupacional aplicável à Montellano, Lda.
- Melhoria contínua no domínio da Prevenção de Riscos Profissionais, com a consulta e participação dos próprios trabalhadores.
- Aplicação efetiva do Plano de Prevenção de Riscos Ocupacionais, juntamente com a sua revisão periódica para garantir que é aplicável e adequado à Montellano, Lda.

Prevenção do assédio e da discriminação no local de trabalho

Na Montellano, Lda. rejeitamos totalmente qualquer conduta de assédio físico, psicológico, moral ou abuso de autoridade, suscetível de gerar um ambiente intimidatório ou ofensivo com os direitos das pessoas. Também não aceitamos qualquer tipo de discriminação com base na idade, raça, género, orientação sexual, origem étnica, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou deficiência, bem como qualquer outro motivo previsto nos regulamentos aplicáveis.

Neste sentido, a Montellano, Lda. está empenhada em:

- Manter um ambiente de trabalho onde a dignidade, a não discriminação e a igualdade de oportunidades sejam respeitadas.
- Fomentar uma cultura em que todos os funcionários sejam tratados com respeito, dignidade e justiça.
- Promover relações em que se estimule o diálogo e a troca de novas ideias e diferentes formas de trabalhar, com o objetivo de fomentar a complementaridade e criar uma equipa mais competitiva.
- Divulgar e aplicar o Procedimento de Ação contra o Assédio no Local de Trabalho.
- Publicitar e aplicar o procedimento de luta contra o assédio sexual e o assédio em razão do género.
- Não permitir ou tolerar, em circunstância alguma, comportamentos, atitudes ou situações de assédio no local de trabalho, assédio sexual e assédio com base no sexo.
- Incentivar a comunicação imediata de qualquer comportamento discriminatório, sexista, de assédio ou violento através de qualquer um dos canais fornecidos.
- Compreender a diversidade como uma mais-valia para a Montellano, Lda.

Integridade física e indemnização sexual dos membros

A Montellano, Lda. não tolerará qualquer conduta que possa interferir com a integridade física e/ou indemnização sexual de seus membros ou terceiros, qualificando como conduta proibida, entre outras, as seguintes:

- Comportamentos ameaçadores.
- Ameaças verbais ou escritas expressando intenção de causar dano.
- Abuso físico ou ataques.
- Comentários verbais, como comentários racistas e piadas ou comentários sexistas.



- Exibições visuais não verbais, como manifestações ou atos eletrônicos com fotografias, vídeos ou gestos ofensivos.
- Qualquer ato que cause medo em uma pessoa.

A Montellano, Lda. investigará com especial diligência qualquer comunicação que seja relatada em relação aos comportamentos listados acima.

8. Instituições de Compliance

Todas as pessoas singulares ou coletivas, vinculadas de alguma forma à Montellano, Lda. comprometem-se a cumprir os valores e normas estabelecidos neste Código de Ética.

O incumprimento deste Código de Ética por qualquer pessoa ligada à Montellano, Lda. com contrato de trabalho e independentemente da sua categoria profissional poderá ser sancionada na forma descrita pelo Código de Conduta da Montellano, Lda.

A responsabilidade final por garantir o cumprimento do Código de Ética é do Conselho de Administração. A Montellano, Lda. desempenha esta função através do seu Responsável pelo Cumprimento Normativo.

9. Medidas de controlo

As medidas de controlo conterão procedimentos de colaboração com o sistema de justiça e as autoridades em caso de deteção de condutas que possam ser criminosas por parte de um membro da Montellano, Lda. ou de um terceiro com quem esteja relacionado.

Qualquer incumprimento das regras aqui elencadas desencadeará um procedimento interno de inquérito em que os factos serão investigados e que medidas deverão ser tomadas, o que poderá incluir a suspensão da relação comercial e/ou a notificação das autoridades competentes.

10. Disseminação e monitorização

O Montellano, Lda. tomará as medidas apropriadas para garantir que todos os seus destinatários estejam cientes do conteúdo deste Código de Ética e que compreendam o seu alcance. Este Código será aceite por todas as pessoas, como pré-requisito para se relacionar contratualmente com a Montellano, Lda. O Código Ético estará disponível na intranet e no site corporativo, para que todas as pessoas que estejam ou possam estar vinculadas à Montellano, Lda. lhe possam aceder.

A Montellano, Lda. compromete-se a realizar as ações de formação necessárias de forma a garantir, entre os colaboradores, a divulgação das regras contidas neste Código de Ética e/ou quaisquer atualizações significativas que nele possam ocorrer.



11. Rever e atualizar

O Responsável pelo Cumprimento Normativo irá rever periodicamente este Código de Ética, levando em consideração os relatórios anuais e sugestões dos membros do PROCLINIC GROUP e da Montellano, Lda. Caberá ao Conselho de Administração aprovar as alterações propostas a este Código de Ética.

A Montellano, Lda. estabelecerá medidas de controlo adequadas para avaliar e gerir periodicamente os riscos relacionados com a atividade empresarial, as pessoas que a compõem e a reputação da Montellano, Lda. Com base nesta análise, serão feitas as alterações correspondentes.

12. Canal Ético

Todos os membros da Montellano, Lda. comprometem-se a adotar as medidas necessárias para detetar e corrigir qualquer ação contrária à lei ou às regras deste Código de Ética. Para torná-lo efetivo, contamos com um Canal de Ética, como ferramenta anónima e independente, para a comunicação de ações ou omissões que constituam ou possam constituir:

- Violações do direito da União Europeia.
- Infrações penais ou administrativas graves ou muito graves.
- Incumprimento do Código de Ética e/ou outras regras e diretrizes de atuação da Montellano, Lda.

Temos um Protocolo para o uso do Canal Ético, que está disponível para todos os funcionários, colaboradores, clientes e qualquer terceiro vinculado à Montellano, Lda. Está disponível nos diferentes sites das empresas que compõem a Montellano, Lda. Se você tiver mais alguma dúvida sobre o Canal de Ética, entre em contato diretamente com o responsável pelo Cumprimento Normativo no endereço de e-mail compliance@proclinic.es.

Os órgãos responsáveis por zelar pelo correto cumprimento deste Código de Ética são:

- Responsável de Compliance.
- Comité de Compliance.
- Conselho de Administração.

A Montellano, Lda. compromete-se a não adotar ou permitir qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, bem como a garantir o sigilo das pessoas que, de boa-fé, tenham denunciado, através do Canal Ético, uma ação contrária à lei ou às regras do Código de Ética.